



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 957 DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

"Dispõe sobre apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de Base Estimativa."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1o. - Para fins de apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de que trata o artigo 12o. da Lei Municipal No. 487 de 31 de dezembro de 1990, serão considerados as seguintes faixas de renda:

LIBERAL / AUTONOMO	BASE DE CALCULO
I - Nível Autônomo	21,34 FMP
II - Nível Técnico	64,02 FMP
III - Nível Superior	213,42 FMP

Artigo 2o. - Os vencimentos da exigência de que trata este Decreto, é determinado como segue:

PARCELA	VENCIMENTO NORMAL	VENCIMENTO C/ MULTA
1a.	15/02/93	15/03/93
2a.	15/03/93	15/04/93
3a.	15/04/93	15/05/93
4a.	15/05/93	15/06/93
5a.	15/06/93	15/07/93
6a.	15/07/93	15/08/93

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO.957/93 - FLS.02.

DECRETO Nº 957 DE 15 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de janeiro de 1993 - 28º. Ano de Emancipação Política - Administrativa, e suas curvas profissionalizantes.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferrari
WAGNER VICENTE FERRARI
Diretor de Finanças

Artigo 1º - As Tabelas 01 e 02, integrantes da Lei Municipal nº 735 de 28 de junho de 1982, acrescidas de 25,29%, passam a vigor conforme Tabelas 01 e 02, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data. A remuneração a que trata o Anexo Especial nº 1, integrante da Lei Municipal nº 735/82,

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de janeiro de 1993 - 28º ano da Emancipação Política Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.